



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-PROAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES –DLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
REITORIA

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO – IF SERTÃO/PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 01/2021.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO/PE, com sede no(a) RUA ARISTARCO LOPES, 240, CENTRO, 56.302.100, na cidade de PETROLINA-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.803.301/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) Magnífica Reitora Maria Leopoldina Veras Camelo, nomeado(a) pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2020, publicada no DOU de 13 de abril de 2020, de portador da matrícula funcional nº1514747, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2021, Processo Administrativo nº 23302.000273.2020-15, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço continuado de vigilância armada e motorizada, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências dos campi e Reitoria do IF Sertão-PE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56.302-100. **Tel.:** (87) 2101-2350/ Ramal: 2373
E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-PROAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES –DLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
REITORIA

KAIROS SEGURANCA LTDA

CNPJ 09.377.459/0002-64

Endereço: Rua Joao Batista nº418, CEP 53050-260, Jardim Atlântico, Olinda-PE

Representante Legal: Lincoln Thiago de Andrade Bezerra

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 034.491.834-35 / RG: 2.429.730 SSDS/PB

Tel: (81)3576-0898 / e-mail: comercialkairos@nsfgrupo.com.br

GRUPO 3: CAMPUS FLORESTA (UASG 158500)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Qt. De postos	Qt. Total de meses/an o	Valor melhor lance	Valor total
5	Vigilância armada, noturna, motorizada, com efetuação de rondas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, começando às 18:00 e terminando às 06:00 horas. Para fins de formulação dos custos para os Postos de Vigilância (motorizada) a quilometragem diária a ser percorrida é de 49,6 km- CBO 5173-30 - (01 posto = 02 profissionais). CATSER 24015	Posto	01	12	R\$9.498,98	R\$ 113.987,76
6	Vigilância armada, noturna, não motorizada, com efetuação de rondas na área administrativa em escala de 12x36, inclusive aos sábados, domingos e feriados, começando às 18:00 e terminando às 06:00 horas. (01 posto = 02 profissionais) - CBO 5173-30 - (01 posto = 02 profissionais). CATSER 24015	Posto	02	12	R\$18.899,10	R\$ 226.789,20
7	Vigilância armada, diurna, motorizada, com efetuação de rondas, em escala de 12x36, inclusive aos sábados, domingos e feriados, começando às 06:00 e terminando às 18:00 horas. Para fins de formulação dos custos para os Postos de Vigilância (Motorizada) a quilometragem diária a ser percorrida é de 24,8 KM. - CBO 5173-30 - (01 posto = 02 profissionais). CATSER 24015	Posto	01	12	R\$ 8.319,60	R\$ 99.835,20
Valor Total ANUAL do Grupo 3 (R\$)						R\$ 440.612,16

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56.302-100. **Tel.:** (87) 2101-2350/ Ramal: 2373

E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-PROAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES –DLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
REITORIA**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. *O órgão gerenciador será a Reitoria.*

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>
5	<i>Campus Floresta</i>
6	<i>Campus Floresta</i>
7	<i>Campus Floresta</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial da União – DOU, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56.302-100. **Tel.:** (87) 2101-2350/ Ramal: 2373

E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-PROAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES –DLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
REITORIA**

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56.302-100. **Tel.:** (87) 2101-2350/ Ramal: 2373

E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-PROAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES –DLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
REITORIA**

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56.302-100. **Tel.:** (87) 2101-2350/ Ramal: 2373
E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-PROAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES –DLIC
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
REITORIA**

Petrolina, ____ de _____ de 2021.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56.302-100. **Tel.:** (87) 2101-2350/ Ramal: 2373
E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br